



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 79

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Avenida Champagnat, 333
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 79

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionalizados na área de gestão pública, especificamente nas matérias relacionadas a questões orçamentárias, contábil, financeira, além de justificativas nos processos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, orientação e justificativas no sistema Audesp e na elaboração e acompanhamento das peças PPA, LDO e LOA, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada pela empresa: SALUTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 10.616.884/0001-67, Registro de pessoa jurídica no CRC nº 2SP027527/O-1, no valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Brodowski, 21 de Maio de 2018. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI EXTRATO

4º. TERMO ADITIVO DE PRAZO Pregão Presencial nº 018/2014 Processo nº 072/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Programas (Cessão de Direitos de Uso de Software = Sistema Informatizado Integrado, para Gestão da Saúde, incluindo prestação de serviços técnicos).

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 18/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI EXTRATO

1º. Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº. 084/2017

Dispensa de Licitação nº 020/2017

Processo nº 046/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: MARIA DE LURDES RIBEIRO PERES

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Turismo.

Vigência: 12 meses.

Valor: R\$ 14.429,28

Data da assinatura: 27/04/2018

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE MAIO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO, Superintendente do SAAEB, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Pela presente Portaria, nomear em caráter efetivo, por ter sido aprovado em concurso público, o Sr. FABIO TEODORO DE OLIVEIRA, para o cargo de Gerente de Compra, sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 79

Página 3 de 4

BRODOWSKI, 03 DE MAIO DE 2018.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Publicada e registrada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski, na data supra.

PORTARIA Nº 009 DE 03 DE MAIO DE 2018

DESTITUI SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski – SAAEB, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Pela presente Portaria, destituir, em atendimento ao disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 274/2017, a servidora TAILA FERNANDA BOMFIM GOMES das atribuições do Sistema de Controle Interno do SAAEB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2018.

CUMPRA-SE

BRODOWSKI, 03 DE MAIO DE 2018.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Publicada e registrada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski, na data supra.

PORTARIA Nº 010 DE 16 DE MAIO DE 2018

DESTITUI SERVIDOR DO SISTEMA DE PLANTÃO À DISTÂNCIA.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski – SAAEB, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Pela presente Portaria, destituir, a partir desta data, o servidor LUIS CARLOS DALPOGETO das atribuições do Sistema de Plantão à Distância.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

BRODOWSKI, 16 DE MAIO DE 2018.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Publicada e registrada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski, na data supra.

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 16 DE MAIO DE 2018

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SAAEB, A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES E BANCO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski – SAAEB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do horário de expediente da Autarquia, bem como a jornada de trabalho dos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, os vultosos dispêndios financeiros em razão das quebras nos sistemas de abastecimento ocorrido no presente ano;

Resolve:

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SAAEB

Art. 1º - O horário de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski é das 07:30h as 17:00h, com intervalo entre as 11:30h e as 13:00h.

Parágrafo Único. Exclui-se do intervalo mencionado no caput, o setor de atendimento ao público, o qual funcionará ininterruptamente.

CAPÍTULO II

DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO

Art. 2º - Os servidores ocupantes de cargos com jornada de trabalho de 40 horas semanais exercerão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 79

Página 4 de 4

suas atividades no horário de expediente do SAAEB, consignado no Artigo 1º desta Resolução, sendo vedada a compensação de horários, salvo mediante requisição expressa dos Diretores de Departamento.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no “caput”:

I - os servidores lotados no setor de atendimento, cuja compensação de horário será autorizada pelo Diretor Administrativo do SAAEB, considerando-se o trabalho ininterrupto do setor;

II - os servidores lotados no cargo de bombeiro, cuja jornada continuará em sistema de plantão.

Art. 3º - Os servidores ocupantes de cargos com jornada de trabalho de 20 horas semanais exercerão suas atividades, cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas, a ser designada no período da manhã ou da tarde, conforme horário de expediente do SAAEB, consignado no Artigo 1º desta Resolução, sendo vedada a compensação de horários, salvo mediante requisição expressa dos Diretores de Departamento.

Parágrafo Único. Exclui-se do disposto no “caput”, com referência à compensação de horários, o servidor lotado no Cargo de Procurador Jurídico, dada a natureza de suas atividades.

Art. 3º - Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horário no registro de ponto que não ultrapassem 5 (cinco) minutos, respeitado o limite diário de 10 (dez) minutos.

Parágrafo Único. Não serão computadas como extraordinárias eventuais horas realizadas além da jornada regular de trabalho dos servidores, salvo quando expressamente requisitadas pelos Diretores de Departamento.

CAPÍTULO III

DO BANCO DE HORAS

Art. 4º - Fica instituído, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski, o Sistema de Banco de Horas, destinado à compensação de eventuais serviços extraordinários realizados pelos servidores.

§ 1º. As horas excedentes à jornada de trabalho dos servidores, desde que devidamente requisitadas, serão

compensadas na mesma proporção.

§ 2º. A compensação de que trata o § 1º será realizada, preferencialmente, no mês subsequente ao da realização das horas extraordinárias.

§ 3º. É vedado ao servidor faltar ao trabalho com o fito de compensação de horário, sem prévia autorização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

BRODOWSKI, 16 DE MAIO DE 2018.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Publicada e registrada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski, na data supra.